



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/08/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de agosto de 2023, tomou a seguinte deliberação: -----

“FUNÇÕES ECONÓMICAS -----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA -
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PINDO: -----**

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----

“Considerando que a minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal em dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, em conformidade com o disposto na alínea m), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tendo a Assembleia Municipal em sua sessão de vinte e nove de abril de dois mil e vinte dois, no uso da competência prevista na alínea k), do número um, do artigo vinte e cinco da referida Lei autorizado a sua celebração. -----

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo cento e vinte conjugado com o artigo cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponho a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências desta Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Pindo, que se anexa. ----

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre o: -----

O Município de Penalva do Castelo, com o NIPC 506792404, com sede na Avenida Castendo – três mil quinhentos e cinquenta traço cento e oitenta e cinco Penalva do Castelo, e com o endereço eletrónico geral@cm-penalvadocastelo.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Lopes de Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do número um e na alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de Pindo, com o NIPC 506884830, com sede na Rua do Olival, número um –três mil quinhentos e cinquenta traço duzentos e quarenta e oito Pindo de Baixo, e com o



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

endereço eletrónico juntafreguesiapindo@hotmail.com , representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Sérgio Cabral Oliveira Macário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do número um, do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, como Segundo Outorgante; ---

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

Objeto do contrato -----

Através do presente contrato, o primeiro outorgante descentraliza e delega competências no segundo outorgante, que assume as responsabilidades inerentes à adequada execução das seguintes obras públicas:-----

- Construção de muros de suporte e beneficiação do caminho do Cabido na localidade de Oliveira.-----

Cláusula Segunda-----

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato;-----

Um - Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:-----

a). As cláusulas deste contrato;-----

b). A Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e o regime jurídico nela aprovado;-----

c). A Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

Dois - Subsidiariamente, aplicam-se ainda:-----

a). O Código dos Contratos Públicos;-----

b). O Código do Procedimento Administrativo.-----

Cláusula Terceira -----

Prazo do contrato -----

O presente contrato diz respeito ao ano civil de dois mil e vinte e três, podendo ser adequado ou ampliado, através da elaboração de uma adenda.-----

Cláusula Quarta -----

Afetação de recursos -----

Para as competências assumidas pela Junta de Freguesia inerentes à adequada execução das obras públicas previstas na cláusula Primeira é atribuído financiamento no montante global de 37 754,92€ (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), que se encontra inscrito no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano do Município.-----

Cláusula Quinta -----

Forma de pagamento-----

O pagamento do financiamento referido na cláusula Quarta será efetuado por tranches: A primeira, a título de adiantamento, será paga até trinta dias após a assinatura do presente contrato, correspondendo a cinquenta por cento do valor global do financiamento. As seguintes serão pagas após apresentação dos autos de medição e confirmação da execução dos trabalhos por técnico do Município.-----

Cláusula Sexta-----

Competências dos outorgantes -----



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- Compete ao Município de Penalva do Castelo:-----*
- a) Elaborar, através dos respetivos serviços, orçamentos e autos de medição (ou relatórios) sobre a execução dos trabalhos;-----*
 - b) Acompanhar e fiscalizar os investimentos a executar pelo segundo outorgante; -----*
 - c) Assegurar apoio técnico, quando solicitado pelo segundo outorgante;-----*
 - d) Proceder à transferência do financiamento previsto neste contrato.-----*

- Compete à Freguesia de Pindo:-----*
- a) A execução das obras, de acordo com o orçamento e as normas legais em vigor; -----*
 - b) Fornecer os elementos necessários ao primeiro outorgante, sempre que solicitados, para o correto acompanhamento das obras.-----*

Cláusula Sétima-----

Cessação do contrato-----

Um – As partes podem resolver o presente contrato por incumprimento da contraparte ou por razões de relevante interesse público, devidamente fundamentadas.-----

Dois – As partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo. -----

Cláusula Oitava-----

Publicidade-----

Ambos os outorgantes deverão publicitar, devidamente, este contrato, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.-----

Cláusula Nona-----

Entrada em vigor-----

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte à respetiva assinatura pelos outorgantes.-----

Cláusula Décima-----

Informação financeira -----

A despesa prevista no presente Contrato Interadministrativo tem cabimento no projeto das GOP/2023 n.º 04 420 2018/136 Ação n.º 3, com o cabimento DI n.º 33781, e o número sequencial de compromisso _____, efetuado em ____/____/2023.-----

Parágrafo único:-----

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Penalva do Castelo em dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, em conformidade com o disposto na alínea m) do número um do artigo trinta e três, do Anexo Um, à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Penalva do Castelo em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pindo, em três de maio de dois mil e vinte e dois, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do número um do artigo dezasseis da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pindo, em vinte e sete de junho de dois mil e vinte e dois, para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do número um do artigo nono, do mesmo diploma. -----

Município de Penalva do Castelo, _____ de _____ de dois mil e vinte e três.

O Presidente da Câmara Municipal,-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

O Presidente da Junta de Freguesia, -----

"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do presente Contrato interadministrativo de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Pindo."---

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara,